

## EDITAL

(N.º 28/ 2019)

**ALBERTO MONTEIRO PEREIRA**, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

**FAZ SABER**, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **21 de junho**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 8**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt).-----

Mesão Frio, **24 de junho** de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

## ATA N.º 13/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2019

### 1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 3915-c): Da AGITO – Formação e Serviços, Lda, a solicitar a cedência, a título gratuito, de sala para formação profissional no edifício da Residência de Estudantes, com início previsto para o dia 24 de junho de 2019, com carga previsível de 50 horas. -- Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA: "A Agito – Formação e Serviços, Lda é uma empresa de formação profissional, sediada no concelho de Paredes e com delegação aberta no Concelho de Resende, que apresenta ofertas formativas financiadas quer para ativos empregados, quer para desempregados, por forma a capacitar a população, que se encontra em situação de risco de exclusão social e necessita de aumentar as suas competências de natureza pessoal e social, por forma a permitir a sua inserção ou reinserção social e profissional. -----

Neste sentido, vem a Agito – Formação e Serviços, Lda, solicitar a cedência de uma sala para formação, no edifício da Residência de Estudantes, que está prevista iniciar no dia 24 de junho, no horário das 9h00 às 14h00 de segunda a sexta feira, com carga horária previsional de 50 horas. -----

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere no sentido de autorizar a cedência gratuita de uma sala da Residência de Estudantes, para a formação, que pretende capacitar a população com competências de natureza pessoal e social, que deve ser deixada no mesmo estado em que foi disponibilizada." -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 3836-c) – Do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a solicitar colaboração para a realização do 5º Encontro da Microrrede TEIP (Território Educativo de Intervenção Prioritária) em Mesão Frio.

Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte PROPOSTA: "O Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, criado em 2003 e constituído por um Centro Escolar e uma Escola Básica e Secundária, integra o Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), desde Janeiro de 2013. -----

O Programa TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária) é uma iniciativa governamental, implementada atualmente em 137 agrupamentos de escolas não agrupadas que se localizam em territórios económica e socialmente desfavorecidos, marcados pela pobreza e exclusão social, onde a violência, a indisciplina, o abandono e o insucesso escolar mais se manifestam. São objetivos centrais do programa a prevenção e redução do abandono escolar precoce e do absentismo, a redução da indisciplina e a promoção do sucesso educativo de todos os alunos. -----



Neste sentido, vem o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade - Mesão Frio informar que, este ano, o 5º Encontro Microrrede TEIP – (Trans) Formação no Presente para o Futuro será realizado, no dia 4 de julho, em Mesão Frio, para o que solicita a colaboração prestimosa do município, através da cedência do Auditório Municipal, a oferta de um porto de honra, de almoço para os participantes, em número estimado de 100, e de lembranças para os 8 oradores. -----

Considerando a importância de acolher no nosso município o 5º Encontro da Microrrede TEIP, que se objectiva num encontro de partilha de boas práticas entre professores de várias escolas, proponho, no âmbito das competências que me estão atribuídas, nos termos da alínea u) do nº 1 do art. 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que seja prestado o apoio solicitado, bem como as instalações da Biblioteca Municipal, em alternativa ao Auditório Municipal, que se encontra já comprometido.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de a Diretora da Instituição requerente, ser sua cônjuge e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ---

## **2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

### **1. Utilização da via pública com carácter excecional:**

1. A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 17 de junho, em que, mediante solicitação da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cristina (E. 3461-c), concedeu autorização para a utilização da via pública com carácter excecional, para a realização, no dia 20 de junho, a partir das 18:00 horas, da Procissão do “Corpo de Deus”, com passagem por diversas vias desta Vila. -----

2. A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho proferido pela senhora vereadora, Cristina Major, no passado dia 7 de junho, em que, mediante solicitação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio (E. 3524-c), concedeu autorização, com carácter excecional, para a interrupção e condicionamento de trânsito e proibição de estacionamento em diversas vias desta vila, nos dias 14, 15 e 16 de junho, para a realização da Festa em honra de Santo António, sendo que os senhores Presidente e Vice-Presidente não participaram na discussão e votação deste assunto por motivo de o primeiro ser presidente da assembleia geral e o segundo, membro da direção e comandante, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, instituição beneficiária deste apoio e se considerarem abrangidos pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **2. Utilização da piscina municipal descoberta:**

1.(E.3936–c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, a solicitar a utilização gratuita da piscina municipal descoberta para um grupo de 44 crianças de dois grupos de faixas etárias diferentes que frequentam a Instituição, nas valências de Creche e CATL. Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA:** "Como é de conhecimento geral, o período de interrupção letiva na época de verão, por vezes, traz constrangimentos às famílias na ocupação dos seus educandos.-----

Programas como este, promovidos pela Santa Casa da Misericórdia, devem merecer por parte da Câmara Municipal a maior cooperação possível, uma vez que está subjacente o interesse das famílias e dos alunos neste maior período de pausa escolar. -----

Neste contexto, vem a Santa Casa da Misericórdia solicitar a esta Câmara Municipal, colaboração para as atividades de verão. Essa colaboração reverte-se na cedência da piscina municipal descoberta de forma gratuita, para um grupo de crianças para os meses de julho e agosto. -----

Mais se informa que a utilização da piscina deve limitar-se apenas ao período da manhã e nos seguintes dias: Julho – 2, 4, 8, 11, 16, 18, 22, 25 e 30; Agosto – 1, 5, 8, 11, 16, 20, 22, 27 e 29. -----

Nos termos das atribuições e competências conferidas às Autarquias Locais – pela **Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro**, estas têm responsabilidades específicas nas áreas da cultura e desporto, designadamente no que respeita à promoção, apoio ou participação nas atividades complementares no âmbito de projetos culturais e desportivos. -----

Assim, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Senhor Presidente da Câmara, por seu despacho proferido no passado dia 21 de Outubro de 2017, proponho que a Câmara Municipal aprove a utilização gratuita da Piscina Municipal Descoberta, para as crianças da Creche e do CATL, durante os meses de julho e agosto nos dias acima referidos." -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente e o senhor Vice-Presidente não participaram na discussão e votação deste assunto, o primeiro por motivo de ser o Provedor da instituição requerente e o segundo porque o seu cônjuge é mesária da mesma instituição e se considerarem abrangidos pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **3.Utilização de viaturas:**

1.(E. 2573-c): Do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a solicitar a cedência gratuita de transporte para 44 alunos e 4 adultos (2 professores e 2 assistentes operacionais) para uma visita de estudo ao oceanário de Lisboa, no dia 14 de junho de 2019, com saída às 7:00h e chegada prevista para as 22:00h.

Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente o seguinte **DESPACHO:**"É nosso entendimento, partilhado com outros membros deste executivo, que será altamente profícua, proporcionar aos alunos, em número de 44, que,

no corrente ano lectivo, concluíram o 1º ciclo de ensino básico, no Centro Escolar de Mesão Frio, um evento que possa ser inesquecível para a maioria e constitua um marco no seu percurso educativo. -----

Este desiderato será conseguido, proporcionando-lhes uma visita ao Oceanário de Lisboa, de preferência acompanhada por técnicos do Oceanário, integrando as crianças nos diversos programas educativos disponíveis. Após diversos contactos estabelecidos com a Escola e os serviços do Oceanário, foi possível definir um programa que salvguarde e potencie, o máximo possível, os objectivos desta visita.-----

Dado que o Município não dispõe de viatura adequada a este transporte foram estabelecidos contactos com a Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, que se disponibiliza para o realizar. Assim, no uso das competências que me foram delegadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, por seu despacho de 16 de outubro de 2017, bem como ao abrigo do n.º 3 do art. 35, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, determino que a Câmara proporcione aos 44 alunos finalistas do 1º ciclo, mais 4 adultos (2 professoras e 2 funcionárias), uma visita ao Oceanário de Lisboa, no próximo dia 14 de junho, com saída às 7h:00m e chegada prevista para as 22h00m, assumindo a autarquia os encargos com a deslocação, com as entradas, estas na importância de 453,60€, conforme orçamento apresentado pelo Oceanário de Lisboa (NIPC: 503295604), no âmbito do Protocolo ANMP – visita livre às exposições permanente e temporária, e com o almoço no McDonald’s- Oriente 21 Sociedade Unipessoal, lda.(NIPC: 513688030), disponibilizando 1 happy meal para cada criança (44), que perfaz o valor de 151,8€, devendo para o efeito, os serviços de aprovisionamento encetar os procedimentos necessários à contratualização das entradas e do almoço. Leve-se a ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de a diretora da instituição requerente, ser sua cónjuge e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ---

#### **4. Emissão de parecer para o traçado de Passeio Turístico de Todo o Terreno:**

1. (E. 3626-c): Da Celorico Emotions, Unipessoal, Lda, a solicitar a emissão de parecer para o traçado do Passeio Turístico de Todo o Terreno, denominado Traicere Portugal, a realizar nos dias 22 a 29 de junho de 2019, no que diz respeito à passagem neste concelho, -----

**DELIBERAÇÃO:** Decidido, por unanimidade, emitir parecer favorável ao traçado do Passeio Turístico.-----

### **3. FINANÇAS:**

#### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 19 de junho, que acusa o saldo de trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e quatro euros e setenta e quatro cêntimos, (€ 355.194,74), valor este que integra a quantia de oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis euros e setenta e um cêntimos, (€ 85.966,71), de

receitas cativas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

#### **4. DIVERSOS:**

##### **1. Agenda Cultural de Verão 2019:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA: "A Cultura nas suas múltiplas valências é uma área de grande potencial, por força de políticas de planeamento e de intervenção, e pela extensão da oferta cultural e do seu efeito modelador nos estilos de vida das populações, onde a interacção é cada vez mais compassiva e patente nesse processo de transformação. Porém cabe às políticas municipais a promoção de condições base para a criação, divulgação e aceitação cultural. -----

A oferta cultural constitui um fator de atratividade do território, abarcando um conjunto de iniciativas que permitem o encontro do indivíduo com experiências que promovem uma ocupação enriquecedora dos seus tempos livres. -----

A agenda cultural do município de Mesão Frio é, por isso, um documento importante que compila a oferta cultural do município para os meses de julho e agosto do corrente ano, que se pretende variada, atrativa e com uma programação dirigida a todas as faixas etárias. -----

Neste sentido, proponho a aprovação da seguinte Agenda Cultural de Verão – 2019: ----

- **20 de julho** – Festa de Verão com o Grupo Bailando, na Praia Fluvial da Rede, pelas 22h00.

- **26 a 28 de julho** – Feira do Petisco, Avenida Conselheiro José Maria Alpoim.

- 26 de julho- Abertura da feira; Concurso de gastronomia, Coro Infantil Orquestra Grafiti.

- 27 de julho- Torneio da sueca, Bibliodance e Grupo Musical " Os Solitários".

- 28 de julho- Apresentação do Rali de Mesão Frio, concentração e passeio de carros clássicos e Festival de Folclore do Rancho da Casa do Povo de Barqueiros.

- **3 de agosto** – Festa da Juventude com o artista Piruka e um DJ, pelas 22h00, no parque de estacionamento da zona de lazer. -----

- **10 de agosto** – Freestyle – Paulo Martinho, 21h30 no parque de estacionamento da zona de lazer. -----

- **16 de agosto** – Festa do Emigrante com a Banda Diapasão, Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, 22h00. -----

- **24 e 25 de agosto** – Rali de Mesão Frio e Festa Branca na piscina descoberta municipal, Banda Índice e DJ." -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

##### **2. Programa Municipal "Um Verão em Festa"**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte DESPACHO: "Nos termos das atribuições e competências conferidas às autarquias locais – pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, estas têm responsabilidades específicas na área da cultura e desporto, designadamente no que respeita a promoção, apoio ou participação nas actividades complementares no âmbito de projectos culturais e desportivos. -----

Assim, e à semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal pretende proporcionar no período de interrupção letiva do verão aos alunos dos 6 aos 13 anos que frequentam o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, um período de Férias lúdico Pedagógicas, no sentido de apoiar as famílias na ocupação dos seus filhos de uma forma sustentável, saudável e integral e impulsionar a socialização de crianças e jovens fomentando a evolução intelectual, emocional e social dos participantes. -----

Tendo em conta a procura verificada nos últimos anos, **determino** aprovação do Programa Municipal “ um Verão em Festa” (que se anexa à presente Informação) bem com as datas para sua concretização de 01 de Julho de 2019 a 09 de Agosto de 2019 dividido em três quinzenas e que o número máximo de Inscrições por quinzena seja de 65 e a possibilidade de inscrição nas três quinzenas por parte dos participantes. -----

A organização deste tipo de atividades carece de algum suporte financeiro, nomeadamente para as deslocações para fora do Concelho, sendo neste caso em particular, para visitar o Naturwaterpark, Canoagem, Parque de Diversões MAGIKLAND, Aquaparque de Fafe, Pena Aventura Park, Equitação, e Surf, numa estimativa dos custos (foi feita consulta de mercado) para o desenvolvimento destas atividades cifra-se em valores aproximados de **4.642,60€ euros** para um universo estimado de 65 participantes, para o período de 01 de Julho a 09 de Agosto de 2019. Por forma minimizar os custos previsíveis a ter com o Programa Municipal “ Um Verão em Festa”, **mais determino** e de acordo com o n.º 2 do art.º 2 do Regulamento Interno dos Campos de Férias do Município de Mesão Frio, que cada participante (aluno) contribua com 30€ (por quinzena) e um desconto de 15% para os Encarregados de Educação que tenham mais de um filho a frequentar o mesmo programa “Um verão em Festa”. -----

O acompanhamento das crianças, a sua alimentação, transporte e utilização dos equipamentos municipais (Piscina Descoberta e Biblioteca Municipal) serão assegurados pela autarquia e não se encontram refletidos nos encargos a suportar. Relativamente à aquisição de géneros alimentícios necessários para a confeção das refeições escolares e outras, estes encontram-se salvaguardados pelos procedimentos de fornecimento contínuo podendo ser requisitados de acordo com os produtos/bens disponíveis naqueles procedimentos.-----

**Determino também** que os recursos humanos necessários para este universo estimado de 65 participantes serão os necessários conforme o Decreto-Lei nº32/2011 de 07 de março, e que o funcionário – **André Filipe Cardoso Osório** fique como **responsável pela execução do programa municipal “ Um Verão em Festa”** , bem como, que o registo eletrónico diário, se efetue, somente às 9h e às 17h e que o tempo que decorra depois das 17h que seja inserido na bolsa de horas de cada funcionário a afetar ao programa Municipal. E, que o transporte dos participantes, seja assegurado para as visitas no âmbito do peticionado Programa Municipal, bem como para os alunos das freguesias que venham a frequentar o respetivo programa municipal a título gratuito. ---

Assim e por imperiosa necessidade administrativa, **determino**, e atento à não realização da próxima reunião do Executivo antes do dia 17 de Junho de 2019, e que e as **inscrições sejam feitas no Balcão-Único da Câmara Municipal de Mesão Frio entre os dias 17 a 21 de Junho de 2019**. E no uso das competências do nº 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, autorizo que sejam realizadas todas as ações administrativas e financeiras necessárias a concretização do Programa Municipal “Um Verão em Festa”, propondo a sua ratificação, na próxima reunião do Executivo de 21 de junho de 2019.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

### **3. Programa Municipal OTL Jovem (Ocupação dos Tempos Livres) 14/18**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte DESPACHO:”O Programa Municipal OTL Jovem, visa assegurar as atribuições municipais em matéria de juventude e promover atividades de âmbito ocupacional e social para crianças e jovens em período de férias escolares. -----

Pretende-se igualmente, dar resposta e melhorar a oferta, numa área de intervenção que se vem revelando prioritária, sobretudo junto dos jovens do nosso concelho, uma vez que o programa preenche uma lacuna nos tempos não letivos.-----

Propõem-se ao Senhor Presidente, que o Programa Municipal, seja executado entre os dias 01 a 26 de Julho de 2019, divididos em duas quinzenas e limitado a 20 jovens, 10 por quinzena. A ocupação diária dos jovens conforme estipula o **nº 6 do (RMOTL)** será de 3h diária, sendo que o apoio concedido é de 20€ semanal para jovens dos 14 anos aos 16 anos e de 30€ para os jovens de 17 e 18 anos, no máximo de 500€ pelo Programa Municipal. Solicita-se a V/ excelência a assunção de compromisso por parte dos serviços competentes, bem como, encetar todas diligências necessárias à contratualização de seguro para o Programa Municipal OTL Jovem 2019 e que esse custo será previsivelmente de 100€. -----

Por imperiosa necessidade administrativa, solicita-se ao Senhor Presidente, e atento à não realização da próxima reunião do Executivo antes do dia 17 de Junho de 2019, que e as inscrições sejam feitas no Balcão-Único da Câmara Municipal de Mesão Frio entre os dias 17 a 21 de Junho de 2019 e que a seleção seja feita pela ordem de inscrição, de acordo com o consagrado no art.º 7ºB do (RMOTL). Mais se propõe que o **Técnico Superior – Carlos Alexandre Dias Pereira, fique como responsável pelo Programa Municipal OTL Jovem 2019.** -----

**Assim e no uso das competências do nº 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, poderá V/ Excelência autorizar que sejam realizadas todas as ações administrativas e financeiras necessárias a concretização do Programa Municipal “OTL Jovem 14/18” e, propondo-se a sua ratificação, na próxima reunião do Executivo de 21 de junho de 2019.** -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

### **4. Aquisição de energia elétrica para 2020/2021, através da CIMDOURO**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA: ”Considerando que a 31 de dezembro de 2019 termina o atual contrato de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e, eventualmente Média Tensão (MT), para as diversas instalações de consumo desse Município (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo ao Caderno de Encargos; -----

Considerando que na reunião do passado dia 05 de junho de 2019 do Conselho Intermunicipal da CIMDOURO todos os municípios manifestaram o interesse na

preparação de um novo procedimento comum para a aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para o biénio 2020/2021; -----

Considerando que apesar da Câmara Municipal ser o órgão competente para aprovar a decisão de contratar, aprovar as peças do procedimento de formação do contrato e nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato (nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular que aprovou o Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), tendo em conta a plurianualidade da despesa, e de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente aos encargos de 2020 e 2021. -----

Face ao anteriormente descrito propõe-se que possa ser presente à Câmara Municipal a proposta de submissão à aprovação da Assembleia Municipal da assunção do compromisso plurianual com repartição de encargos para os anos de 2020 e 2021 - em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea c) do n.º 1 do com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, de acordo com os montantes a seguir indicados:

| MUNICÍPIO    | 2020               | 2021               |
|--------------|--------------------|--------------------|
| Mesão Frio   | 273.000,00€        | 273.000,00€        |
| <b>TOTAL</b> | <b>273.000,00€</b> | <b>273.000,00€</b> |

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.